

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA E OPERACIONAL

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL

Ref.: Pregão Eletrônico – Fornecimento de Pães

A empresa **Fábio Dias Vital**, inscrita no CNPJ nº **43.024.635/0001-31**, sediada no município de **Igreja Nova/AL**, neste ato representada por seu sócio representante **Fábio Dias Vital**, vem, respeitosamente, perante esta Comissão/Pregoeiro, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente:

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Em razão da habilitação e classificação da empresa atualmente melhor posicionada no item referente ao fornecimento de pães, requerendo análise técnica mais aprofundada acerca da efetiva capacidade operacional da licitante.

1. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa classificada não demonstram, de forma específica e objetiva, experiência compatível com o fornecimento de pães.

Os documentos apresentados não comprovam claramente:

- fornecimento contínuo de pães;
- capacidade logística para distribuição diária;
- quantitativos compatíveis com o objeto;
- experiência em fornecimento de alimentos perecíveis;
- operação compatível com a complexidade do contrato.

A simples apresentação de atestados genéricos de fornecimento de gêneros alimentícios não comprova aptidão específica para execução do objeto licitado.

2. DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO OPERACIONAL

Observa-se ainda que a empresa classificada aparentemente:

- não possui estrutura própria de panificação;
- não demonstrou possuir unidade produtiva;
- não comprovou frota operacional;
- não apresentou estrutura logística local;
- possivelmente dependerá integralmente de terceiros para execução do objeto.

Considerando que o objeto envolve fornecimento contínuo de alimento perecível, torna-se indispensável a comprovação da efetiva estrutura operacional da empresa.

A ausência dessa comprovação gera elevado risco contratual, podendo ocasionar atrasos nas entregas, interrupção do fornecimento, perda de qualidade dos produtos e prejuízos à Administração Pública.

3. DO RISCO SANITÁRIO E DA SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO

O objeto licitado envolve alimento destinado ao consumo humano, exigindo cuidados específicos quanto à manipulação, acondicionamento, transporte, armazenamento e controle sanitário.

Dessa forma, requer-se especial cautela da Administração quanto à verificação:

- da origem dos produtos;
- da estrutura de fabricação;
- da regularidade sanitária;

- da cadeia logística;
- da capacidade real de atendimento da demanda contratada.

4. DA POSSÍVEL INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada pela empresa classificada demonstra desconto extremamente elevado, com margem aparentemente incompatível com custos logísticos, transporte, manipulação, produção, entrega contínua e encargos operacionais.

Tal situação reforça a necessidade de diligência acerca da viabilidade real da execução contratual.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. Que seja realizada diligência técnica junto à empresa classificada em primeiro lugar;
2. Que seja exigida comprovação específica de capacidade técnica compatível com fornecimento de pães;
3. Que seja solicitada comprovação da estrutura operacional e logística necessária à execução do contrato;
4. Que seja verificada a existência de unidade produtiva, cadeia logística e condições sanitárias adequadas;
5. Que seja analisada a exequibilidade da proposta apresentada;
6. Que, constatada insuficiência técnica, operacional ou inexecuibilidade, seja promovida a desclassificação da empresa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Igreja Nova/AL, ____ de _____ de 2026.

Fábio Dias Vital
Sócio Representante
CNPJ: 43.024.635/0001-31

Documento assinado digitalmente
 **FABIO DIAS VITAL**
Data: 01/06/2026 10:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>